



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Foi protocolado nesta Casa, o Projeto de Lei nº 42/2023, com a súmula: "Dispões sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos) no orçamento geral do município."

O projeto iniciou sua tramitação na Casa, foi lido em plenário em 16/05/2023 e seguiu para o Departamento de Processo Legislativo para análise que **assinalou o regime de urgência** e que o mesmo deverá tramitar por duas comissões temáticas.

Após, veio para a Procuradoria para parecer inicial.

Quanto ao Projeto, observo que é de competência do chefe do executivo, foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo, à exceção da ementa que contém um erro de grafia, que deve ser corrigido pela CCJ, via emenda formal para aperfeiçoamento da técnica legislativa.

Entendo que não há nada há que obstaculize sua leitura e compreensão, estando o projeto apto a tramitação normal.

Quanto a pertinência, é matéria que deverá ser analisada e debatida em plenário.

Observo ainda que o projeto deve tramitar pelas Comissões de Justiça e Redação e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, nos termos do art. 25 do Regimento Interno, assinalando que cada uma delas tem **o prazo regimental de 5 dias úteis a analisar e decidir sobre a proposição.**

Campo Magro, 17 de maio de 2023.

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR